



LEI Nº 3.167/PMC/13

ALTERA A LEI Nº 2.735/PMC/2010 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art.156-A, da Lei n. 2.735/PMC/2010 que terá a seguinte redação:

Art. 156-A. É facultado ao Município prestar apoio técnico e financeiro às entidades privadas com atuação na educação especial, ensino fundamental e assistência social, devidamente reconhecidas como de utilidade pública municipal, na forma de cessão de servidores municipais efetivos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo a formalização da cedência ocorrerá por meio de convênio ou Termo de Cooperação.

§ 2º Será admitida, neste caso, a título excepcional e de colaboração, a cedência com ônus para o Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373